

CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERALOCOJO e Registro

CF/DF 07.461.258/001-02 CNPJ 00.618.280/0001-04 -

1º Oficio de Brasilia-DF

Registro de Pessoas Jurídicas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 26 dias do mês de abril de 2019 o Presidente da CABEN, Sr. CLÁUDER AGUIAR DE ARAÚJO, reuniu-se com os associados presentes na ACIT para dar início aos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária em chamada única às 10hs18min com o quórum de 78 (setenta e oito) associados, quórum mais do que suficiente para iniciar os trabalhos. Compuseram a mesa, além do Sr. CLÁUDER, os Srs. FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA - Vicepresidente da CABEN, EURICO BATISTA LIMA - Presidente do Conselho Deliberativo da CABEN, JEAN CLEMILTON FIDÉLIS DE MESQUITA -Presidente do Conselho Fiscal da CABEN. O primeiro tema a ser tratado foi a (duas) aquisição de 02 novas possibilidade de Condomínio Thermas Place em Caldas Novas - GO, onde a CABEN já possui algumas unidades, após a explanação o tema foi colocado em votação onde se obteve o resultado de 70 (setenta) votos a favor e 08 (oito) votos contra, diante do exposto foi aprovado por maioria a possibilidade de compra. Passou-se a análise do próximo item que trata sobre a inclusão de netos e pais no rol de dependentes mediante pagamento 50% (cinquenta por cento) do valor de contribuição por dependente do associado titular, foi colocado em votação onde se obteve o resultado de aprovação unânime. Passou-se à análise do item que trata da Aprovação da Normativa que versa sobre a proibição de se realizar depósitos na conta corrente da CABEN em virtude da manutenção da integridade dos dados contábeis e financeiros da entidade bem como livrar a CABEN de futuros processos judiciais em virtude de informação desconexas, foi colocado em votação o tema e se obteve a aprovação unânime. Passou-se então para a análise do tema que versa sobre não considerar Mandato Tampão como mandato normal em virtude do não cumprimento do tempo exigido para ser considerado um mandato conforme o estatuto. O Sr Cláuder citou como exemplo o mandato tampão de 2017/2018, o Presidente da CABEN explicou aos presentes que em virtude dos inúmeros processos na justiça anulando eleições que resultam em entrave na administração e crescimento da CABEN por conta da interrupção de mandatos, informou aos presentes que o ideal é não considerar o chamado mandato tampão como mandato, haja visto que períodos interrompidos de gestão ocasionam prejuízos com impacto no planejamento financeiro, implantação de serviços e melhorias a serem implantadas desfavorecendo a entidade. Foi colocado em votação o tema e se obteve o

QNE 19 CASA 09 - TAGUATINGA NORTE - DF - CEP 72125-190 fones 61-3966-4510 e 61-3966-4545 e-mail: caben@caben.com.br Site: www.caben.com.br

JUNTOS SOMOS MELHORES!



1º Oficio de Brasilia-DF Nº de Protocolo e Registro 152439 Registro de Pessoas Jurídicas

CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL

CNPJ 00.618.280/0001-04

resultado de aprovação unânime. Passou-se a análise da apreciação do tema que trata sobre a extinção do pagamento de recurso conhecido como auxílio funeral, uma vez que a CABEN não contempla em sua classificação de CNPJ o detalhamento desse tipo de serviço já que envolve a gestão e indenização de fundo de auxílio funerário. O associado RICARDO BARBOZA SOBRINHO, expresidente da CABEN, fez uso da palavra e informou que a extinção desse serviço é um retrocesso para a entidade. O Presidente da CABEN informou que a entidade pode efetuar esse tipo de liberação de recurso a título de doação em virtude da legislação fiscal vigente no país. Foi colocado em votação o tema onde se obteve o resultado de 03 (três) votos contrários e 75 (setenta e cinco) votos a favor. O último tema que seria analisado pelos presentes envolvia alterações estatutárias, análise essa que por força do próprio Estatuto da CABEN, exige a presença de no mínimo 100 (Cem) associados em condições de votar. Como não foi obtido o quórum mínimo para tal votação, o Sr. CLÁUDER expôs aos associados presentes alguns tópicos que envolviam tais alterações estatutárias e acrescentou que tal votação ficará para uma próxima oportunidade. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente da CABEN deu por encerrada a assembleia às 11hs43min e eu CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO, secretário da assembleia geral extraordinária, lavrei a presente ata.

Vice-Presidente da CABEN

O BATISTA LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo

DÉLIS DE MESQUITA

Presidente do Conselho Fiscal

CARLOS ALBERTO MENDES CARNEIRO Secretário da Assembleia Geral Ordinária

QNE 19 CASA 09 - TAGUATINGA NORTE - DF - CEP 72125-190 fones 61-3966-4510 e 61-3966-4545 e-mail: caben@caben.com.br Site: www.caben.com.br